



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2404

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

**Votu é jogo!**  
**Esporte que move,**  
**cidade que acolhe!**



# JOGOS REGIONAIS

## VOTUPORANGA 2025

**3 A 13 DE JULHO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2404

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis Complementares .....	3
Decretos .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Despacho .....	8
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	9
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Convocação .....	14
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aviso de Licitação .....	18
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	18
<b>Atos de Pessoal</b> .....	18
Portarias .....	18
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aviso de Licitação .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Extrato .....	19
<b>Atos Administrativos</b> .....	21
Convocação .....	21



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis Complementares**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 563, de 01 de julho de 2025**

(ALTERA OS ARTS. 1º, 2º, 4º, 5º, 12 E 16 DA LEI Nº 3.264, DE 28 DE MARÇO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE CONSOLIDAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 12 e 16 da Lei nº 3.264, de 28 de março de 2000 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, sob a denominação de COMDEMA, vinculado ao órgão ambiental municipal, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo único. O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de atividades que alterem o ambiente local, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal sempre que necessário, deliberativo nos temas e problemas de sua competência, sobre as questões ambientais propostas e demais Leis correlatas. (NR)

Art.2º .....

I - .....

.....

XXV - exercer o controle social dos serviços de saneamento básico, conforme estabelecido no artigo 47, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como dos serviços de resíduos sólidos urbanos, conforme artigo 8º, inciso XIV da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e dos que a legislação atribuir;

XXVI - realizar a cada 2 (dois) anos o Fórum ou a Conferência Municipal do Meio Ambiente, para subsidiar as políticas públicas ambientais, bem como participar das Conferências, Fóruns ou Congressos Estadual e Nacional do Meio Ambiente, quando houver;

XXVII - monitorar a execução dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, os Acordos Setoriais e os Termos de Compromisso vigentes;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

XXVIII - indicar representantes para compor quadros de outros Conselhos de Políticas Públicas, ou similares, quando determinados na legislação, ou mediante convite formal; e

XXIX - dar parecer em assuntos de sua competência quando determinado no Plano Diretor Participativo e na legislação vigente. (NR)

.....  
Art. 4º O COMDEMA será composto de forma bipartite, por representantes indicados por 2 (duas) categorias, tais como, por órgãos do Poder Público e por entidades representantes da Sociedade Civil, a saber:

I - Poder Público Municipal:

a) 05 (cinco) órgãos do Poder Executivo que atuem dentre as seguintes áreas:

1. educação;
2. meio ambiente e saneamento;
3. agricultura;
4. planejamento urbano;
5. saúde;
6. Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista (CINORP); e
7. qualquer outra área, com interface ao meio ambiente.

II - Poderes Públicos Estadual e Federal:

a) 04 (quatro) órgãos públicos estaduais e/ou federais, com atuação no município e em, no mínimo, uma das seguintes áreas:

1. educação;
2. meio ambiente e saneamento;
3. agricultura; e
4. saúde ou qualquer outra área, com interface ao meio ambiente.

III - Sociedade Civil, com interface ao meio ambiente:

- a) 01 (uma) entidade representante do setor produtivo;
- b) 02 (duas) entidades de classe profissional, afins da área ambiental ou que tenha internamente comissão ou departamento ambiental ativo;
- c) 02 (duas) organizações da sociedade civil, preferencialmente, da área ambiental ou que tenha internamente comissão ou departamento ambiental ativa;
- d) 02 (duas) instituições de ensino privadas, preferencialmente, que tenha internamente comissão ou departamento ambiental ativa; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e) 02 (dois) Movimentos Sociais, cidadãos, usuários e protetores ambientais autônomos.

§1º O órgão ambiental municipal ficará responsável pela solicitação de indicação de representantes, junto ao Poder Público, a sociedade civil organizada e cidadãos, listados no caput deste artigo.

§2º Os órgãos ou entidades mencionadas no caput deste artigo, poderá substituir o representante indicado, mediante comunicação por escrito dirigido ao Presidente do COMDEMA.

§3º As entidades e cidadãos de que tratam o inciso III deverão atuar com interface na área ambiental e possuir sede e domicílio neste município.

§4º Na primeira assembleia de cada novo mandato na gestão bienal do COMDEMA, os representantes indicados e cidadãos inscritos, elegerão os conselheiros titulares e suplentes, sendo estes na proporção de 1/3 (um terço) do quadro de cada categoria de titulares.

§5º Caso houver ausência de interessados no pleito, por qualquer uma das categorias das alíneas “a”, “b”, “d” e “e”, as cadeiras vacantes irão para a categoria da alínea “c” de organizações da sociedade civil. (NR)

Art. 5º .....

§2º Os procedimentos de nomeação do Secretário-Executivo pelo Órgão Municipal Ambiental, serão detalhados no Regimento Interno do COMDEMA. (NR)

Art. 12. O COMDEMA instituirá no mínimo 4 (quatro) Câmaras Técnicas permanentes em diversas áreas de seu interesse, com atribuições a serem previstas no Regimento Interno e ainda, recorrer a entidades técnicas de notória especialização em assuntos de relevância ambiental. (NR)

Art. 16. ....

I - .....

XI - transferências do Fundo Nacional de Meio Ambiente e dos fundos públicos estaduais;  
XII - dotações orçamentárias anuais do Município de Votuporanga e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

XIII - dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

XIV - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FUMDEMA terá direito a receber por força de lei e de convênio no setor; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

XV - outras determinadas por lei. (NR)

.....”

Art. 2º As alterações propostas pelo art. 1º desta Lei ao art. 4º da Lei nº 3.264, de 28 de março de 2000, entrará em vigência no próximo pleito eleitoral.

Art. 3º Fica revogada a alínea b do inciso I do art. 4º da Lei nº 3.264, de 28 de março de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**Luciano Nucci Passoni**  
Superintendente da Saev Ambiental

**Edison Marco Caporalin**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe do Departamento

Esta Lei Complementar sofreu Emenda Modificativa da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.



**Decretos**

**DECRETO Nº 19 199, de 02 de julho de 2025**

*(Dispõe sobre a suspensão de oito dias de gozo de férias do servidor público municipal Wagner Hashimoto, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos oito dias de gozo de férias do servidor público municipal Wagner Hashimoto, matrícula nº 44636, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 07 de julho de 2025, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 214, de 04 de julho de 2025**

*(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Fazenda, Deosdete Aparecido Vechiato, a partir de 07 de julho de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Fazenda, Deosdete Aparecido Vechiato, matrícula nº 6580, a partir de 07 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público Wagner Hashimoto, matrícula nº 44636, no período de 07 a

21 de julho de 2025, por motivo de férias do titular, sem prejuízo do exercício das funções de Assessor de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Fica o servidor dispensado, durante o período de 07 a 21 de julho de 2025, da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 19 212, de 03 de julho de 2025**

*(Designa a servidora pública municipal Elis Karina Violin André para responder pelo expediente da Divisão da Receita Mobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Solange da Silva Menis)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão da Receita Mobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública Elis Karina Violin André, matrícula nº 79354, no período de 02 a 31 de julho de 2025, por motivo de férias da titular Solange da Silva Menis, matrícula nº 55336.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.



**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Despacho**

**Votuporanga, 03 de julho de 2025.**

**DO GABINETE CIVIL**

**SINDICÂNCIA Nº 004/2025**

**PROCESSO Nº 005/2025**

Considerando o Processo de Sindicância instaurado através da Portaria n. 344 de 07 de maio de 2025 desta Corregedoria Geral do Município, para apuração de possível falta na conduta funcional da servidora S. M. S., lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Considerando toda investigação produzida, notadamente a documentação acostada aos autos, onde a Comissão Sindicante avalia que há indícios de conduta mais grave, havendo a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pela corregedora Aline Cristina Dias Domingos, para finalização do processo de sindicância e INSTAURAÇÃO de processo administrativo disciplinar.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Outros Atos**



**JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE  
DESEMPENHO FUNCIONAL**

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA**

**Nº. 012/2025**

Aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se na sede da Procuradoria Geral do Município (sala de reuniões), Rua: Rio de Janeiro 3092 – Patrimônio Velho, os membros da JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, nomeados através dos Decretos nº13.721, de 26 de novembro de 2021, e 18.141, de 06 de janeiro de 2025, ambos convocados através de publicação no Diário Oficial do Município.

A sessão teve início às 15h00min (quinze horas), sob a presidência da Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 012/2025, agradecendo a presença de todos os membros, e então seguiu para a deliberação do seguinte memorando:

**MEMORANDO Nº 10.132/2025** DE: 21/05/2025 - RELATORA: LENARA ROMA FERREIRA MATSUMOTO – tendo em vista término da análise da documentação e consequente finalização da fiscalização do MEMO supramencionado, esta Junta opina pelo INDEFERIMENTO, visto que não é juridicamente possível a concessão de readaptação funcional a servidor que ainda não adquiriu estabilidade.

**MEMORANDO Nº 5.850/2025** DE: 25/03/2025 - RELATORA: ANA PAULA SILVA – solicitou diversas diligências para melhor elucidação dos fatos.

A presidente discutiu com os demais membros questões internas da Junta para o adequado desempenho dos trabalhos.

Fizeram-se presentes os relatores: Ana Paula Silva, Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, Lenara Roma Ferreira Matsumoto e Priscila Francisca da Silva.

Segue, listado abaixo convocação/intimação para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG 35.XXX.XXX-5 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 02 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari  
Presidente - RG 957.xxx-MT

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Silva  
Membro - RG 45.xxx.xxx-4 SP

\_\_\_\_\_  
Fernanda Elisa Galisteu Ruiz  
Membro - RG 35.xxx.xxx-5 SP

\_\_\_\_\_  
Lenara Roma Ferreira Matsumoto  
Membro - RG 29.xxx.xxx-7 SP

\_\_\_\_\_  
Priscila Francisca da Silva  
Membro - RG 40.xxx.xxx-9 SP



## JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

### CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nomeados pelos DECRETOS Nº 13.721, de 26 de novembro de 2021, e 18.141, de 06 de janeiro de 2025 para comparecerem à 13ª Sessão Ordinária que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município (Sala de Reuniões) – Endereço: Rua: Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.

- DATA: 30/07/2025 (Quarta-feira)

- HORÁRIO: 15:00 horas

Votuporanga/SP, 02 de julho de 2025.

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari

Presidente da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

RG: 957.XXX SSP/MT



**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: WALDEMAR MEGA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Tietê, nº 3059, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar as dependências do Conselho Tutelar.

Termo aditivo: Reajuste no valor do aluguel mensal de R\$ 1.482,55 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.608,72 (um mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos), a partir de 05 de junho de 2025, perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 630,85 (seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 021/2017. Valor Global: R\$ Assinatura: 02 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 03/07/2025

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025 - PROCESSO Nº 351/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA SESSÃO: 14/07/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 03/07/2025

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 352/2025**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do SAE - Serviço de Assistência Especializado "José Pedro Ferreira", localizado na Rua Minas Gerais, nº 1850, bairro São João - Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 22/07/2025

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 03/07/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025 PROCESSO Nº 300/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de eletroeletrônicos para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Votuporanga.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s):

COMERCIAL TRES ACORDES LTDA o item 2, com o valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). SOUZA E MASTELLINI LTDA o item 4, com o valor de R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais); o item 9, com o valor de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais); o item 17, com o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 20, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o item 21, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.864,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). MICROFORT INFORMÁTICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 6.359,67 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.359,67 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 5.375,88 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); o item 5, com o valor de R\$ 7.626,30 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 13.002,18 (treze mil e dois reais e dezoito centavos). SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). PROTEC INFORMATICA DE OLÍMPIA LTDA o item 8, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 23, com o valor de R\$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais). 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA o item 10, com o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 3.169,00 (três mil, cento e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 39.969,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais). L M PEREIRA LICITA o item 18, com o valor de R\$ 6.236,16 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 6.236,16 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA o item 22, com o valor de R\$ 4.347,93 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.347,93 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). L M C REI SIMPLIFICA LICITACAO o item 16, com o valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais); o item 24, com o valor de R\$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 27.340,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais). Os itens 7,11,12 e 14 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 112.843,44 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).



JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito do Município de Votuporanga - 01/07/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 PROCESSO Nº 319/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de gêneros alimentícios perecíveis para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA o item 54, com o valor de R\$ 13.369,64 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); o item 55, com o valor de R\$ 20.569,31 (vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos); o item 56, com o valor de R\$ 551,70 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 34.490,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). MERCADO DONA NENA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 14.670,69 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e nove centavos); o item 3, com o valor de R\$ 3.912,00 (três mil, novecentos e doze reais); o item 4, com o valor de R\$ 31.882,48 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 5, com o valor de R\$ 21.485,55 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); o item 6, com o valor de R\$ 6.875,34 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); o item 7, com o valor de R\$ 11.370,38 (onze mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos); o item 8, com o valor de R\$ 4.676,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 5.506,80 (cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 3.930,72 (três mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos); o item 12, com o valor de R\$ 3.009,40 (três mil e nove reais e quarenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos); o item 14, com o valor de R\$ 7.099,00 (sete mil e noventa e nove reais); o item 16, com o valor de R\$ 11.187,67 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); o item 17, com o valor de R\$ 3.150,40 (três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 16.957,50 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 8.369,92 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); o item 21, com o valor de R\$ 4.868,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais); o item 22, com o valor de R\$ 13.594,50 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais); o item 24, com o valor de R\$ 2.192,40 (dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos); o item 25, com o valor de R\$ 1.202,52 (um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos); o item 26, com o valor de R\$ 2.134,80 (dois mil, cento e

trinta e quatro reais e oitenta centavos); o item 27, com o valor de R\$ 1.882,56 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); o item 28, com o valor de R\$ 129,40 (cento e vinte e nove reais e quarenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 8.156,60 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 2.470,80 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos); o item 32, com o valor de R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais); o item 34, com o valor de R\$ 547,60 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); o item 47, com o valor de R\$ 837,90 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos); o item 57, com o valor de R\$ 2.647,68 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); o item 58, com o valor de R\$ 303,84 (trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos); o item 61, com o valor de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos); o item 63, com o valor de R\$ 3.374,12 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos); o item 67, com o valor de R\$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais); o item 68, com o valor de R\$ 2.949,52 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); o item 75, com o valor de R\$ 3.158,64 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); o item 80, com o valor de R\$ 2.186,52 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); o item 82, com o valor de R\$ 1.274,44 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); o item 84, com o valor de R\$ 134,64 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); o item 85, com o valor de R\$ 725,70 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); o item 90, com o valor de R\$ 475,80 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 92, com o valor de R\$ 2.447,08 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos); o item 93, com o valor de R\$ 488,36 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos); o item 94, com o valor de R\$ 8.892,72 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); o item 96, com o valor de R\$ 5.154,40 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 97, com o valor de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais); o item 98, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 101, com o valor de R\$ 2.346,96 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos); o item 103, com o valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 246.335,95 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). JCR COMERCIO E TRANSPORTES o item 1, com o valor de R\$ 2.058,51 (dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos); o item 11, com o valor de R\$ 5.193,33 (cinco mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos); o item 15, com o valor de R\$ 4.174,63 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e



sessenta e três centavos); o item 18, com o valor de R\$ 915,96 (novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos); o item 33, com o valor de R\$ 2.639,58 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); o item 35, com o valor de R\$ 6.021,09 (seis mil e vinte e um reais e nove centavos); o item 36, com o valor de R\$ 8.407,35 (oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos); o item 37, com o valor de R\$ 1.134,42 (um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos); o item 38, com o valor de R\$ 7.070,25 (sete mil e setenta reais e vinte e cinco centavos); o item 39, com o valor de R\$ 4.506,00 (quatro mil, quinhentos e seis reais); o item 40, com o valor de R\$ 873,09 (oitocentos e setenta e três reais e nove centavos); o item 41, com o valor de R\$ 5.053,70 (cinco mil e cinquenta e três reais e setenta centavos); o item 42, com o valor de R\$ 1.956,08 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos); o item 43, com o valor de R\$ 4.847,25 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 44, com o valor de R\$ 6.930,69 (seis mil, novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos); o item 45, com o valor de R\$ 3.550,50 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); o item 46, com o valor de R\$ 1.443,58 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos); o item 48, com o valor de R\$ 2.263,25 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos); o item 49, com o valor de R\$ 3.401,02 (três mil, quatrocentos e um reais e dois centavos); o item 50, com o valor de R\$ 1.058,46 (um mil e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos); o item 51, com o valor de R\$ 1.683,86 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos); o item 52, com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 53, com o valor de R\$ 320,50 (trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); o item 59, com o valor de R\$ 6.725,55 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); o item 60, com o valor de R\$ 1.252,45 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); o item 62, com o valor de R\$ 4.208,75 (quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos); o item 64, com o valor de R\$ 1.471,86 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos); o item 65, com o valor de R\$ 8.931,48 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos); o item 66, com o valor de R\$ 1.745,63 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos); o item 69, com o valor de R\$ 951,51 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos); o item 70, com o valor de R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais); o item 71, com o valor de R\$ 1.846,23 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos); o item 72, com o valor de R\$ 5.240,94 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos); o item 73, com o valor de R\$ 3.240,64 (três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos); o item 74, com o valor de R\$ 1.420,51 (um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos); o item 76, com o valor de R\$ 2.587,04 (dois

mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos); o item 77, com o valor de R\$ 1.989,51 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); o item 78, com o valor de R\$ 500,22 (quinhentos reais e vinte e dois centavos); o item 79, com o valor de R\$ 1.244,10 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); o item 81, com o valor de R\$ 8.142,75 (oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); o item 83, com o valor de R\$ 1.281,60 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); o item 86, com o valor de R\$ 773,04 (setecentos e setenta e três reais e quatro centavos); o item 87, com o valor de R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); o item 100, com o valor de R\$ 7.536,23 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos); o item 102, com o valor de R\$ 143,92 (cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 138.140,46 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos). POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA o item 99, com o valor de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais). Os itens 88, 89, 91 e 95 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 421.365,06 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito do Município de Votuporanga - 02/07/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 331/2025**

Objeto: Aquisição de material gráfico impresso para a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); o item 3, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais); o item 4, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 02/07/2025.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**  
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria  
Municipal da  
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227\_Bairro Patrimônio Velho  
17\_3405-9713\_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DE CANDIDATOS APROVADOS

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2024 homologado em 03/01/2025, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **17/07/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

**A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:**

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL II - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2º	20844	MILTON LUIZ CHIARELI FUDA JÚNIOR	96,00

  

AGENTE OPERACIONAL X - MECÂNICA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2º	20049	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	184,00

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

Prefeito



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**  
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria  
Municipal da  
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227\_Bairro Patrimônio Velho  
17\_3405-9713\_CEP 15.502-236

**Concurso Público nº 003/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 DE CANDIDATOS APROVADOS**

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2023 homologado em 21/11/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **17/07/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

**A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:**

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão  
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS**

AGENTE OPERACIONAL I - SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
27º	454000828	VANESSA APARECIDA SANTANA RIBEIRO	260,0
28º	454000701	ROZANGELA MARIA DE SENE DANTAS	259,0
29º	454000162	LETICIA VILELA CASTRO	259,0
30º	454001088	DARLENE GLORIA DOS SANTOS SOUSA	258,5

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

Prefeito

Rua Pará, 3227\_Patrimônio Velho\_17 3405.9700  
CEP 15.502.236\_votuporanga.sp.gov.br

prefvotuporanga



Concurso Público nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 DE CANDIDATOS APROVADOS

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2024 homologado em 03/01/2025, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **17/07/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

**A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:**

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão  
Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1º	32358	ADRIANA DE OLIVEIRA	76,00

AGENTE FISCAL I - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
5º	34380	SERGIO JOSÉ SARTORELI GALTER	58,00

TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
4º	30421	JOÃO PEDRO FIOMARO SANTOS	166,00

TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV - ADMINISTRAÇÃO GERAL III			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
15º	34018	NAYANA DA SILVA VIANA	172,00
16º	30374	THAINA FERNANDA FRANCO GIOLO	171,00
17º	30683	ANDRÉA TINACIO BORGES	171,00
18º	34900	DAIANE CAMBRAES DA ROCHA GARCIA	170,00
19º	30840	JANICE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA BARBOSA	169,00

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**  
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria  
Municipal da  
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227\_Bairro Patrimônio Velho  
17\_3405-9713\_CEP 15.502-236

**Concurso Público nº 004/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35 DE CANDIDATOS APROVADOS**

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 004/2023 homologado em 22/12/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação **exclusivamente por meio digital**, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida através do link <https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76> até a data de **17/07/2025 às 23:59h**, as entregas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas, e a não entrega no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal. Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

**A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link:**

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link.

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS**

ASSISTENTE SOCIAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1º	453000176	ELITA FERNANDA LACERDA	60

  

EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
8º	453000295	MANUELA RODRIGUES ALVES	60

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito

Rua Pará, 3227\_Patrimônio Velho\_17 3405.9700  
CEP 15.502.236\_votuporanga.sp.gov.br

prefvotuporanga



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 46/2025**

**OBJETO:** A contratação de empresa, visando a aquisição de veículos

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 22/07/2025

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 07/07/2025 ao dia 22/07/2025 até as 08h00 (oito horas).

**INICIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 22/07/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 03 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Portarias

**Portaria nº616, de 03 de julho de 2025**

*(Concede férias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
------	------	-------------	--------------------

Daniilo Leandro da Silva e Santos	20	07/07/2025	12/06/2024 a 11/06/2025
-----------------------------------	----	------------	-------------------------

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Renan Denny Feitosa Fernandes**

**Diretor Administrativo Financeiro**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 020/2025- PROCESSO FEV Nº 031/2025  
(EXCLUSIVO PARA ME-EPP - SERVIÇOS CONTÍNUOS)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos corporativos para digitalização e fragmentação documental, em regime de comodato, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico onsite (em local) e o fornecimento de suprimentos necessários à operação (exceto papel)**, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 020/2025 e seus Anexos.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 22 de julho de 2025

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04 de julho de 2025

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO** 22 de julho de 2025 às 08h00 (oito horas)

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 22 de julho de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

**LOCAL:** PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº



4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações), na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 03 de julho de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Celso Penha Vasconcelos**  
**Diretor Presidente**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ARREMATANTES REMANESCENTES**

**EDITAL DE LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA FEV Nº 001/2025**

**PROCESSO FEV Nº 024/2025**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a alienação de **bens móveis inservíveis** de propriedade da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, consoante especificações constantes no Edital de Leilão na Forma Eletrônica FEV nº 001/2025 e seus Anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga CONVOCA todos os arrematantes remanescentes do ITEM 07, ITEM 12, ITEM 14, ITEM 15, ITEM 16, ITEM 17, ITEM 18, ITEM 26, ITEM 30, ITEM 32, ITEM 34, ITEM 40 do leilão em epígrafe para a reabertura da sessão pública, que será realizada no dia **28 de julho de 2025, às 08h15 (oito horas e quinze minutos), via sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, para negociação na ordem de classificação.

Votuporanga/SP, 03 de julho de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Celso Penha Vasconcelos**  
**Diretor Presidente**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>Licitações e Contratos</b>
<b>Extrato</b>

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO INTERNO Nº 60/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**  
**ADITIVO Nº 04**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA.

**CNPJ:** 53.220.208/0001-82

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 718.025.828.117

**OBJETO:** Prestação de serviços de transmissão em canal aberto e com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta

apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021- PROCESSO INTERNO Nº 60/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**VALOR DO ADITIVO:** Valor global o presente aditivo o valor de R\$ 265.478,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 22.123,23 (vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA:** Início em 12/07/2025 e término em 11/07/2026.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações.

**ASSINATURA:** 3 de julho de 2025.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e CELSO PENHA VASCONCELOS, diretor Presidente (Contratada).

**DANIEL DAVID**  
**Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

**ADITIVO Nº 04**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA

**CNPJ:** 24.666.272/0001-93

**OBJETO:** Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de Pregão Presencial nº 03/2021- PROCESSO INTERNO Nº 69/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**VALOR DO ADITIVO:** Valor global deste aditivo passa a ser de R\$ 27.685,80 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e o valor mensal de R\$ 2.307,15 (dois mil, trezentos e sete reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** Início em 12/07/2025 e término em 11/07/2026.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações.

**ASSINATURA:** 1º de julho de 2025.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO, proprietário da empresa



(Contratada).

**DANIEL DAVID**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**ADITIVO Nº 01**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com o fornecimento parcelado, por meio de abastecimento diretamente na bomba do fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos-Processo Administrativo nº 134/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Global de R\$ 20.327,00 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais), conforme Cláusula Terceira do contrato original.

**VIGÊNCIA:** Início em 04/07/2025 e término em 03/07/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.01-Material de Consumo-Combustíveis e Lubrificantes.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**MODALIDADE:** Dispensa eletrônica de licitação, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 1º de julho de 2025.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e JOÃO VILAR, representante da empresa (Contratada).

**DANIEL DAVID**  
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

**ADITIVO Nº 01**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** LAU PLACAS-SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA

**CNPJ:** 01.442.427/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de mastros fabricados em Aço Galvanizado, bem como de bandeiras destinadas ao uso externo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor global de R\$

**75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).**

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, o prazo final para a execução dos serviços contratados, contado a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

01.031.0001.2001.00003.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO e 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 1º de julho de 2025.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI, representante da empresa (Contratada).

**DANIEL DAVID**  
Presidente



**Atos Administrativos**

**Convocação**



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

EDITAL Nº 4, DE 3 de julho de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faz saber aos Senhores Vereadores que de conformidade com o §2º, do art. 25, da Lei Orgânica do Município, ficam convocados no dia 07 de julho de 2025, às 11h00 horas, para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se em sua sede, com a finalidade de:

- serem apreciados em discussão e votação única os Projetos de Lei nºs 85 e 86/2025.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Câmara Municipal de Votuporanga, 3 de julho de 2025.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

Publicado e afixado no lugar de costume na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 3 de julho de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 03/07/2025 13:47:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-204255-3A7W2M-3H4Q7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d1ef-4414-a6d5-e2c7-28>



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d1ef-44f4-a6d5-e2c7-28



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2404, ano X, veiculado em 04 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 04/07/2025 às 09:23:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d1ef-44f4-a6d5-e2c7-28>